

Estatuto do Grêmio Estudantil – Equipe Gestão Democrática – SEDUC-SP –
https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/guestaccess.aspx?docid=07e9d23f7462b4c72856938b8d75f4981&authkey=AfdY5EFyIPy_kQBhAbS7eh0&e=etfsMh

Lei 9394 – 20/12/1996 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 -13 e 14 – Estabelece diretrizes para uma educação Democrático/ participativa nas Unidades Escolares)

Lei nº 8069 – 13/07/1990 –

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>

(Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Cap. IV – artigo 53 – parágrafo IV)

Lei 444/85 – (Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista. No artigo 95 fala sobre Conselho Escolar no qual 25% de alunos devem ser conselheiros)

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1985/lei.complementar-444-27.12.1985.html>

Lei nº 7398 – 04/11/1985 – (Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá providências correlatas)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7398.htm

Comunicado SE de 26 de setembro de 1986 - Esclarece sobre a implantação e implementação dos grêmios estudantis –

http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/comSE26_09_86.htm

Lei 15.667 -12/01/2015 – (Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados.)

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2015/lei-15667-12.01.2015.html>

Comunicado CEI-COGESP publicado a 27 de Novembro de 1997

http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/comCei_Cogsp27_11_87.htm

Grêmio em Forma – Instituto Sou da Paz

https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/guestaccess.aspx?docid=06090603e91e745da8172962edbe4c36f&authkey=AfFD2LZWH4n82qAa_gxzHPc&e=bFFnvs

Material para formação de Grêmio Estudantil – formação para estudantes, pode ser orientada e articulada por professores interessados e que queiram a Democracia na escola, com base nos valores dos Direitos Humanos, da justiça social e da democracia.

Relatório de resultados do Questionário de Gestão Democrática – SEDUC/SP – março de 2017

<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/1230.pdf>

O Projeto Gestão Democrática da Educação foi instituído, pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em maio de 2016, com o intuito de possibilitar avanços no processo democrático em espaços de decisão e deliberação existentes na escola, como: Grêmio Estudantil, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres.

A gestão escolar democrática ainda é um desafio para os educadores?

- POR: *Cláudio Neto* - Nova Escola – Gestão - 15 de janeiro de 2018

<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1923/a-gestao-escolar-democratica-ainda-e-um-desafio-para-os-educadores>

“A lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), que tinha 11 princípios fundamentais e passou a ter 12, a partir da Lei nº 12.796/13, dos quais destacamos alguns: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; d) respeito à liberdade e apreço à tolerância; e) gestão democrática do ensino público e; f) consideração com a diversidade étnico-racial (Lei nº 12.796/13)...”

Práticas Democráticas no contexto do Ensino Fundamental: O papel da Mediação de Conflitos – POR: Viviane Cristina Medeiros – Mestre em Educação - SEED/PR – Educere - 2019

https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26102_14091.pdf

Este artigo apresenta um estudo teórico sobre a questão das práticas democráticas na escola, no contexto do Ensino Fundamental, que destaca o papel da mediação de conflitos.

